



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná
Poder Executivo Municipal

CONTABILIDADE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Parecer Técnico Contábil

COMPETÊNCIA

Ago / 2026

BASE LEGAL

art. 21/LC 101

VALIDADE: 30 DIAS

01

**Demonstrativo de Impacto das Despesas
com Pessoal**

art. 21 da LC 101/2000 - LRF

02

**Parecer Técnico Contábil
Impacto 10/2026**

Análise de Viabilidade Fiscal

03

Em atendimento fiel aos P.A. 987/2026 e 991/2026

1DOC – Sistema Eletrônico de Processos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Impacto Orçamentário-Financeiro – Revisão Salarial dos Cargos de ACS/ACE e Abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Operário e Recepcionista

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 987/2026 e nº 991/2026
ASSUNTO	Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente: (i) da revisão salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE (P.A. nº 991/2026); e (ii) da eventual abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento temporário de 01 (uma) vaga de Operário e 06 (seis) vagas de Recepcionista, totalizando 07 (sete) contratações (P.A. nº 987/2026).
LOCAL E DATA	Diamante do Norte – PR, 17 de agosto de 2026.

I – DO OBJETO

Trata-se de solicitações formuladas no âmbito da Administração Municipal para a elaboração do respectivo Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais normas aplicáveis, relativas a dois pleitos distintos, a seguir especificados.

O primeiro pleito, objeto do Processo Administrativo nº 991/2026, refere-se à proposta de revisão salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, com a elevação do valor inicial da carreira para R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), atualmente previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 008/2022, com o correspondente reflexo proporcional em toda a tabela de carreira dos referidos cargos.

O segundo pleito, objeto do Processo Administrativo nº 987/2026, refere-se à análise da disponibilidade orçamentária e financeira para a eventual abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao provimento temporário de 01 (uma) vaga do cargo de Operário e 06 (seis) vagas do cargo de Recepcionista, totalizando 07 (sete) contratações, em razão da inexistência, no âmbito do Concurso Público nº 001/2026, de candidatos aptos e disponíveis em número suficiente para o provimento imediato das referidas funções.

Ambas as solicitações possuem caráter preliminar e instrutório, não constituindo, por si só, autorização para a alteração remuneratória ou para a realização do PSS, destinando-se a subsidiar a Administração Municipal quanto à capacidade orçamentária e financeira e à compatibilidade das despesas com os limites legais aplicáveis às despesas com pessoal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do impacto orçamentário-financeiro observa o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no art. 20, inciso III, alínea "b", da mesma Lei Complementar, que fixa em 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) o limite máximo de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal.

Observa-se, ainda, o disposto no art. 16 da LC 101/2000, que condiciona a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesa ou a assunção de obrigação direta que exceda os créditos orçamentários ou adicionais, e nos arts. 58 a 61 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam o empenho prévio da despesa. No que se refere especificamente ao Processo Seletivo Simplificado, aplica-se, ainda, o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

III – DOS CRITÉRIOS DA PROJEÇÃO

A projeção foi elaborada com base no demonstrativo "Impacto das Despesas" (planilha de cálculo anexa), correspondente às linhas "REVISÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE ACS CONFORME P.A. 991/2026" e "ABERTURA DE CONCURSO PSS PARA OPERÁRIO E RECEPCIONISTAS CONFORME P.A. 987/2026", destacadas no referido demonstrativo como as solicitações consideradas na presente análise.

Registre-se que os valores projetados para ambas as despesas já contemplam todos os proventos devidos (vencimento/remuneração base), as respectivas provisões de férias e do adicional de 1/3 (um terço) constitucional, o décimo terceiro salário, bem como os encargos sociais e os impostos e contribuições patronais incidentes sobre a folha de pagamento.

Especificamente quanto à despesa relativa ao PSS (P.A. nº 987/2026), o valor projetado para o exercício de 2026 foi calculado a partir do mês de outubro/2026, em razão do prazo necessário para a realização do certame e a efetiva convocação dos aprovados, razão pela qual o valor do respectivo exercício corresponde a apenas 3 (três) meses de despesa, ao passo que os valores de 2027 e 2028 refletem o custo anualizado (12 meses), já com os reajustes inflacionários estimados aplicados.

Os valores de Receita Corrente Líquida (RCL) utilizados nesta análise foram reestimados com base em um Estudo Técnico atualizado, o que impacta diretamente os percentuais de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

comprometimento da RCL com despesa de pessoal apresentados nas seções seguintes.

IV – DO IMPACTO FINANCEIRO

Considerando as linhas do demonstrativo referentes à revisão salarial dos cargos de ACS/ACE e à abertura do PSS para os cargos de Operário e Recepcionista, o impacto financeiro projetado é o seguinte:

Processo Administrativo	2026	2027	2028
Revisão Salarial ACS/ACE (P.A. 991/2026)	R\$ 67.044,60	R\$ 134.089,20	R\$ 140.793,66
Abertura de PSS – Operário e Recepcionista (P.A. 987/2026)	R\$ 46.447,05	R\$ 195.077,61	R\$ 204.831,49
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 113.491,65	R\$ 329.166,81	R\$ 345.625,15

O valor de R\$ 46.447,05 relativo ao PSS (P.A. nº 987/2026) refere-se ao período de outubro a dezembro de 2026 (3 meses), considerando o prazo necessário para a efetiva convocação dos aprovados, ao passo que os valores de R\$ 195.077,61 (2027) e R\$ 204.831,49 (2028) correspondem ao custo anualizado da contratação. O valor de R\$ 67.044,60 relativo à revisão salarial dos cargos de ACS/ACE (P.A. nº 991/2026) refere-se ao exercício de 2026, com os correspondentes reflexos de R\$ 134.089,20 em 2027 e R\$ 140.793,66 em 2028. Todos os valores já incluem os proventos, as provisões de férias e de 1/3 constitucional, o décimo terceiro salário e os encargos sociais e tributários incidentes.

V – DO RESULTADO DA PROJEÇÃO E DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Com a inclusão das despesas ora analisadas ao conjunto das demais despesas de pessoal já projetadas, e considerando a Receita Corrente Líquida (RCL) reestimada, o percentual de comprometimento da mesma com despesa de pessoal resultará em 50,40% (cinquenta vírgula quarenta por cento) no exercício de 2026, conforme informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos, consoante resultado apurado.

A projeção para os exercícios de 2027 e 2028, resulta nos percentuais a seguir, comparados tanto ao limite legal de 54% quanto ao limite prudencial de 51,3% da RCL (art. 20, III, "b", e art. 22, parágrafo único, da LRF):

Exercício	Despesa Líquida com Pessoal (R\$)	RCL Ajustada (R\$)	% Despesa/RCL	Limite Legal	Situação
2026	19.421.676,23	38.532.156,97	50,40%	54,00%	Dentro do limite
2027	20.731.285,51	40.458.764,82	51,24%	54,00%	Dentro do limite
2028	21.771.142,61	42.481.703,06	51,25%	54,00%	Dentro do limite

Observa-se que, com base nos dados de RCL, os percentuais projetados permanecem abaixo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

tanto do limite máximo legal de 54% quanto do limite prudencial de 51,3% (art. 22, parágrafo único, da LRF) nos três exercícios analisados. Registre-se, contudo, que a margem em relação ao limite prudencial é extremamente reduzida nos exercícios de 2027 e 2028 (apenas 0,06 e 0,05 ponto percentual, respectivamente, ante 0,90 ponto percentual em 2026), o que recomendo monitoramento contínuo e rigoroso da execução orçamentária e da arrecadação da RCL nesse período, dada a proximidade do limite prudencial.

VI – DO MONITORAMENTO DO LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22 DA LRF)

Nos termos do art. 22, parágrafo único, da LRF, a partir do momento em que a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassa o limite prudencial de 51,3% da RCL (95% do limite de 54%), ficam vedados ao ente, entre outros atos, o provimento de cargo público e a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título (inciso IV), enquanto perdurar o excesso.

A única exceção prevista expressamente na LRF para novas admissões ou contratações durante a vigência do limite prudencial (ou mesmo do limite máximo) é a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Com base nos dados reestimados, o Município permanece, nos três exercícios projetados, abaixo do limite prudencial de 51,3%, não incidindo, no momento, a vedação do art. 22, parágrafo único, da LRF sobre as presentes solicitações. Ressalta-se, todavia, que a margem remanescente extremamente reduzida, de modo que eventual queda de arrecadação da RCL ou acréscimo de despesa de pessoal não planejado — inclusive por outras solicitações em tramitação — poderá levar à superação do limite prudencial já para o exercício de 2027.

Caso o limite prudencial venha a ser efetivamente superado em exercício futuro, ficará vedada, enquanto perdurar o excesso, a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada apenas a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

VII – DA DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Além da verificação dos limites de gasto com pessoal previstos na LRF (índice/percentual da RCL), a regularidade orçamentário-financeira da despesa pressupõe, ainda, nos termos do art. 16 da LC 101/2000 e do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, a existência de dotação orçamentária própria e suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, apta a suportar a despesa pretendida, sem a qual não se pode dar prosseguimento à sua realização.

Quanto à despesa decorrente da eventual abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS para os cargos de Operário e Recepcionista (P.A. nº 987/2026), verificou-se que, não obstante a despesa projetada não conduza, isoladamente, à extrapolação do índice/limite legal ou prudencial de gastos com pessoal (Seção V), não existe dotação orçamentária suficiente, no orçamento vigente, nas rubricas orçamentárias pertinentes às despesas de pessoal, para fazer



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

face aos custos ora projetados, nos valores de R\$ 46.447,05 (2026), R\$ 195.077,61 (2027) e R\$ 204.831,49 (2028).

VIII – CONCLUSÃO

a) Quanto à revisão salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE (P.A. nº 991/2026): do ponto de vista estritamente do índice/limite de gastos com pessoal, a despesa projetada, no valor de R\$ 67.044,60 em 2026, R\$ 134.089,20 em 2027 e R\$ 140.793,66 em 2028, não conduz à extrapolação do limite máximo constitucional/legal de 54% da RCL, tampouco do limite prudencial de 51,3%, PARECER FAVORÁVEL sob esse aspecto, ficando a efetiva formalização da despesa condicionada à prévia confirmação, pela tesouraria, quanto de recursos financeiros nas fontes específicas da secretaria.

b) Quanto à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS para os cargos de Operário e Recepcionista (P.A. nº 987/2026): não obstante a despesa projetada, no valor de R\$ 46.447,05 em 2026, R\$ 195.077,61 em 2027 e R\$ 204.831,49 em 2028, não conduza, isoladamente, à extrapolação do limite legal ou prudencial de gastos com pessoal, verificou-se a inexistência de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente para suportar os custos da referida contratação temporária, nos termos do art. 16 da LC 101/2000 (LRF) e do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o que inviabiliza, no presente momento, sob o aspecto orçamentário-financeiro, a realização da despesa pretendida. PARECER NEGATIVO/DESFAVORÁVEL quanto à abertura do PSS objeto do P.A. nº 987/2026, até que sejam adotadas as medidas de adequação orçamentária cabíveis (a exemplo da abertura de crédito adicional suplementar, do remanejamento ou da anulação parcial de dotações, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/1964), a critério da Administração Municipal.

Diante do exposto, opino, salvo melhor juízo, pela viabilidade orçamentário-financeira da revisão salarial dos cargos de ACS/ACE (P.A. nº 991/2026), condicionada à prévia confirmação de recursos nas fontes específicas bem como da dotação orçamentária específica, e pela inviabilidade orçamentário-financeira, no presente momento, da abertura do PSS para os cargos de Operário e Recepcionista (P.A. nº 987/2026), em razão da ausência de dotação orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Diamante do Norte – PR, 17 de agosto de 2026.

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

IMPACTO DAS DESPESAS

(art. 21 da LC 101/2000 - LRF, cc. inciso XIII do art. 37 eno § 1o do art. 169 da CF/88)

DISCRIMINAÇÃO	NO EXERCÍCIO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2026	2027	2028
Projeção de Impacto/Índice de Gastos com Pessoal			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.454.282,27	24.392.453,56	25.612.076,24
Despesas com servidores ativos do executivo	18.599.286,32	19.343.257,77	20.310.420,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.854.995,95	5.049.195,79	5.301.655,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes De Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-
Outras despesas de pessoal (art. 18, § 1.º da LRF)	-	-	-
Despesas não computadas (art. 19, § 1.º da LRF) (II)	5.841.026,54	6.074.667,60	6.378.400,98
(-) Decorrentes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	276.338,71	287.392,26	301.761,87
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.670,73	115.097,56	120.852,44
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
(-) Despesas c/ Inativos e Pensionistas c/ Recursos Vinculados	4.854.995,95	5.049.195,79	5.301.655,58
(-) Despesas c/ Recur:	-	-	-
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6.º art. 27 da CF)	-	-	-
(-) Acórdão TCE/PR 1568/06	-	-	-
(-) Instrução Normativa TCE/PR 56/11	599.021,15	622.982,00	654.131,10
(-) Despesas c/ Recursos Vinculados	599.021,15	622.982,00	654.131,10
(-) Pensionistas	-	-	-
(-) IRRF	-	-	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.613.255,73	18.317.785,96	19.233.675,26
INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	45,67		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.613.301,40	18.317.785,96	19.233.675,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	39.670.784,39	38.532.156,97	40.458.764,82
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	44,40	47,54	47,54
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	54,00	54,00	54,00
VALORES A IMPACTAR NA FOLHA			
Nomeação para o cargo de Coordenador de Viação CC03 PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2026	39.485,76	41.460,05	43.533,05
Contratação de 1 servente conforme PSS 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005-2026	53.083,08	55.737,23	58.524,10
AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE ADVOGADO DE 20 PARA 30 HRS SEMANAIS CONFORME P.A. 135/2026	97.409,20	102.279,66	107.393,64
CONTRATAÇÃO DE 1 SERVENTE HOSPITALAR CONFORME P.A. 223/2026	19.905,84	27.868,18	29.261,58
CONTRATAÇÃO DE 1 SERVENTE PARA EDUCAÇÃO CONFORME P.A. 423/2026	19.905,84	27.868,18	29.261,58
CONTRATAÇÃO DE 1 COORDENADOR DE TRANSPORTE CONFORME P.A. 423/2026	29.614,32	41.460,05	43.533,05
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, EXCETO MAGISTÉRIO CONFORME P.A. 123/2006	558.600,00	586.530,00	615.856,50
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS CONFORME P.A. 123/2006	34.146,42	35.853,74	37.646,43
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CONFORME P.A. 123/2006	206.123,40	219.521,42	233.790,31
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA APLICADA AOS IMPACTOS ANTERIORES	138.002,95	144.903,10	152.148,25
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES ELETIVOS CONFORME P.A. 189/2026	29.748,78	31.236,21	32.798,02
CONTRATAÇÃO DE 2 SERVENTES CONFORME P.A. 688 E 689/2026 REGISTRADO NO 1DOC	37.477,44	52.468,42	55.091,84
CONTRATAÇÃO DE 1 OPERADOR II E 1 MOTORISTA CONFORME P.A. 692/2026 REGISTRADO NO 1DOC	64.390,05	90.146,07	94.653,37
CONTRATAÇÃO DE 1 MOTORISTAS CONFORME P.A. 689 2026 REGISTRADO NO 1DOC	32.984,55	46.178,37	48.487,29
CONTRATAÇÃO DE 1 PSICÓLOGO CONFORME P.A. 689 2026 REGISTRADO NO 1DOC	54.073,35	75.702,69	79.487,82
CONTRATAÇÃO DE 1 NUTRICIONISTA CONFORME P.A. 689/2026 REGISTRADO NO 1DOC	19.182,69	26.855,77	28.198,55
CONTRATAÇÃO DE 1 MÉDICO E 1 VIGIA CONFORME P.A. 721/2026 REGISTRADO NO 1DOC	158.518,01	285.332,42	299.599,04
CONTRATAÇÃO DE 1 PSICÓLOGO, 1 ASSIST. SOCIAL E 1 FONOAUDIÓLOGO CONFORME P.A. 790/2026 REGISTRADO NO 1DOC	91.872,00	192.931,20	202.577,76
CONVOCAÇÃO DE 1 EDUCADOR SOCIAL POR 90 DIAS CONFORME P.A. 915/2026	10.359,51	-	-
REVISÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE ACS CONFORME P.A. 991/2026	67.044,60	134.089,20	140.793,66
ABERTURA DE CONCURSO PSS PARA OPERÁRIO E RECEPCIONISTAS CONFORME P.A. 987/2026	46.447,05	195.077,61	204.831,49
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL COM O ACRÉSCIMO	19.421.676,23	20.731.285,51	21.771.142,61
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	54,00	54,00	54,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	41.943.920,34	38.532.156,97	40.458.764,82
INCREMENTO/REDUÇÃO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	(5.500.000,00)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA AJUSTADA - RCL	38.532.156,97	40.458.764,82	42.481.703,06
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IMPACTO)	50,40	51,24	51,25

		OBSERVAÇÃO:						
ESTIMATIVA - RECEITA		ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES EFETIVOS		ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO		ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERV. COMISSIONADOS		
2026	5,73%	2026	4,00%	2026	5,40%	2026	3,89%	
2027	5,00%	2027	5,00%	2027	6,50%	2027	5,00%	
2028	5,00%	2028	5,00%	2028	6,50%	2028	5,00%	
VALIDADE: 30 DIAS LEGENDA P.A: Processo administrativo							ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES ELETIVOS	
							2026 3,89%	
							2027 5,00%	
							2028 5,00%	

Tiago de Oliveira Lima

Contador

CRCPR 067.288/O-0